



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

***Aprova reprogramação de saldos
FMAS 2020 e autoriza gastos.***

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC**, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária via whatsapp realizada em 26 de fevereiro de 2021;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, o Parecer 003/2021 da CFO;

Considerando, o manifesto de 10 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reprogramação de saldos FMAS 2020 e autoriza gastos.

I - Recurso 1451 – Acessuas Trabalho – Aprova reprogramação do saldo no valor apresentado de R\$ 40.612,00, sendo condicionado o gasto do recurso mediante apresentação de Plano de Trabalho ao Conselho;

II - Recurso 1453 – FNAS Proteção Social Básica – Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 107.569,52 e os gastos com equipe técnica da PSB;

III - Recurso 1454 – FNAS Proteção Especial – Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 65.325,99 e os gastos com equipe técnica da PSE;

IV - Recurso 1455 – FNAS Bolsa Família – Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 67.385,87, não sendo autorizado o gasto com aquisição de veículo. Os gastos dos recursos seguirão o Plano de Aplicação aprovado em 2020;



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

V - Recurso 1457 – FNAS IGD SUAS – Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 13.309,46 e gastos com pintura externa do CRAS Floresta;

VI - Recurso 1459 - FNAS Programa Criança Feliz - Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 24.554,09 e os gastos com equipe técnica do programa;

VII - Recurso 1134 – FNAS COVID EPI - Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 36.858,94 e os gastos com aquisição de EPIs para 54 técnicos cadastrados no CAD SUAS, sendo 01 técnico por entidade cadastrada e os demais profissionais dos equipamentos da SMDS;

VIII - Recurso 1135 – FNAS COVID ALIMENTAÇÃO - Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 28.485,00 e os gastos com o Recanto São Vicente estão de acordo. Demais valores apresentados R\$ 4.927,45 e R\$ 39.866,00 oficial a SMDS para esclarecimento, já que o mesmo não foram mencionados no primeiro ofício.

IX - Recurso 1136 – FNAS COVID ACOLHIMENTO - Aprova reprogramação de saldos no valor apresentado de R\$ 185.526,17 e os gastos com aquisição de 950 cestas básicas e 950 kits alimentação, sendo o público-alvo as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos equipamentos e encaminhadas pelas entidades que atenderem aos requisitos de ficha sócio - econômica objeto da Resolução CMASC 07/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 26 de fevereiro de 2021.

Débora Satre
Presidente do CMASC